



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A EMPRESA **SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

CONTRATADA: SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.354.687/0001-87 com sede na Rua Gumerindo Couto e Silva, 898, Itapoã, CEP: 31710-050, Belo Horizonte, MG, Telefone: (31) 2512-3283 / 2512-2256 e-mail da empresa: locacao@daclocadora.com.br, neste ato representado por: **SALVIANO CARNEIRO NETO**, Identidade: MG-12.452.466 e CPF: 722.127.562-91, Telefone: (31) 984478880 Endereço: Rua José Oscar Barreira, 127, Itapoã, Belo Horizonte, MG CEP: 31710-580

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 108/2023, Processo Administrativo:047/2023, Pregão Eletrônico:024/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 01 de Junho de 2024 até dia 31 de Maio de 2025, conforme autorização da prefeita e memorando da secretaria municipal de saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O item 1 do contrato primitivo não sofre alteração de valores, mantendo assim **R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais)** mensais.

2.2 – O item 2 será reajustado pelo índice acumulado do IPCA de 3,69% (três virgula sessenta e nove por cento) com fundamento na alínea, “d”, inciso II, do art. 65, da lei Federal 8.666/93 o qual passará ao valor mensal de **R\$ 4.043,91 (Quatro mil quarenta e três reais e noventa e um centavos)**.

2.3 – O valor global deste termo é de: **R\$ 88.006,92 (Oitenta e oito mil seis reais e noventa e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Henrique José et

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SALVIANO
CARNEIRO
NETO:72212756291

Assinado de forma digital
por SALVIANO CARNEIRO
NETO:72212756291
Dados: 2024.05.17 09:55:50
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 16 de Maio de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

SALVIANO
CARNEIRO
NETO:72212756291

Assinado de forma digital
por SALVIANO CARNEIRO
NETO:72212756291
Dados: 2024.05.17 09:56:08
-03'00'

SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª / Maria Eugênia Oliveira de Carvalho
CPF 148.034.2136.01

2ª / Henrique Inocêncio
CPF 112.986.706-40

VISTO: _____
Assessoria Jurídica